



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação musical ao vivo na abertura da final do Campeonato de Veteranos, evento esportivo promovido pelo município que reúne atletas, equipes e a comunidade em geral, incentivando a prática esportiva, a integração social e a valorização das atividades comunitárias.

A inclusão de uma apresentação musical na abertura do evento visa proporcionar um momento de entretenimento e acolhimento ao público presente, contribuindo para tornar a programação mais atrativa e organizada. Além disso, a música ao vivo auxilia na ambientação do evento, promovendo um clima de confraternização e valorização das ações esportivas desenvolvidas no município.

A escolha do artista Jeferson Martins Santos justifica-se por sua atuação no cenário musical local e regional, possuindo experiência em apresentações em eventos comunitários e boa aceitação do público. Ressalta-se ainda que o artista dispõe de repertório adequado ao perfil do evento, bem como de estrutura de sonorização necessária para a realização da apresentação.

Portanto, a contratação mostra-se pertinente e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e culturais do município e garantindo maior qualidade na realização da abertura da final do Campeonato de Veteranos.

2. DO OBJETO:

Contratação de show musical ao vivo – voz e violão com Jeferson Martins Santos, incluindo sonorização adequada ao evento, a ser realizado no dia 13 de março de 2026, a abertura da final do campeonato de veteranos em São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Show artístico com Jeferson Martins.	1	1 hora	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Valor Total R\$1.200,00					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação contempla a realização de apresentação musical ao vivo (voz e violão), com repertório variado e adequado ao perfil do público presente no evento, visando proporcionar um momento cultural e de integração durante a solenidade. O serviço inclui, ainda, a disponibilização de equipamentos de sonorização necessários, tais como caixas de som, mesa de som, microfones e demais periféricos indispensáveis para a qualidade da apresentação. Também estão compreendidos no objeto os serviços de montagem da estrutura de som, realização de passagem de som para ajustes técnicos e posterior desmontagem dos equipamentos, garantindo o adequado funcionamento da apresentação musical durante todo o evento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. O artista Jeferson Martins é reconhecido pelo público e trajetória, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), apresentado pelo empresário exclusivo Jeferson Martins Santos – CNPJ 64.143.643/0001-77, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: apresentação de aproximadamente 1 (uma) hora, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de março de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo